



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Gabinete do Governador

DECRETO Nº 6330 , DE 23 DE MARÇO DE 1994.

Altera alínea "b" do inciso I do art. 4º, do Decreto nº 6253, de 13 de janeiro de 1994.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º - A alínea "b" do inciso I do art. 4º do Decreto nº 6253, de 13 de janeiro de 1994, passa a vigorar conforme segue:

"Art. 4º -
I -
.....
b) 06 (seis)membros".

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de março de 1994, 106º da República.

OSWALDO PIANA FILHO
Governador

ALDO ALBERTO CASTANHEIRA SILVA
ALDO ALBERTO CASTANHEIRA SILVA
Secretário Chefe da Casa Civil



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Gabinete do Governador

Publicado no Diário Oficial
n.º 2988 de 28/03/94

DECRETO Nº 6330, DE 23 DE MARÇO DE 1994.

Altera a letra "b" do inciso I do art. 49, do Decreto nº 6253, de 13 de janeiro de 1994.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 49 - A letra "b" do inciso I do art. 49 do Decreto nº 6253, de 13 de janeiro de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 49 -
I -
.....
b) 06 (seis) membros".

Art. 50 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 51 - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de março de 1994, 100ª da República.

OSWALDO PIANA FILHO
Governador

ALDO ALBERTO CASTANHEIRA SILVA
Secretário Chefe da Casa Civil